



**PREFEITURA DO
CRATO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2020, Edição nº 4368 – Crato/CE

Quinta - feira, 05 de Março de 2020.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.11.14.4 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO RPPS PREVICRATO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **EMPRESA HABILITADA: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.743.010/0001-33; EMPRESA INABILITADA: ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.472.069/0001-01.** EM FACE DOS RESULTADOS REFERENTES À FASE DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08h00min ÀS 14:00 Horas (HORÁRIO LOCAL). VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 04 DE MARÇO DE 2020.

AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.01.23.3

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.01.23.3 - A Senhora Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Cícera Edivania da Costa Gonçalves, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.01.23.3**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESAO** às Atas de Registro de Preço proveniente do Pregão Presencial Nº 2019.01.23.1, gerenciada pela Secretaria de Educação, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, em favor dos fornecedores: D.S. PEREIRA DA SILVA ME, CNPJ Nº.: 14.791.216/0001-27; Valor Global: R\$ 317.523,79 (trezentos e dezessete mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) e DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº.: 24.334.945/0001-08; Valor Global: R\$ 362.993,13 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e treze centavos); Prazo: até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2020, classificados sob os códigos: 0504. 08 244 0026 2.057 / 0504.08.243.0142.2.053 / 0504.08.244.01412.058 / 0504. 08.125.0141.2.50. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. Demais condições de contratação: conforme constante nas Atas de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionados. Determino que se proceda a contratação. Crato/Ce, 29 de Janeiro de 2020. Cícera Edivania da Costa Gonçalves, Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.01.23.3**

CONTRATO Nº 2020.02.03.12 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 317.523,79 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0504. 08 244 0026 2.057 / 0504.08.243.0142.2.053 / 0504.08.244.01412.058 / 0504.08.125.0141.2.50 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REPRESENTADA PELA SRA. TAMMY FERREIRA DE LACERDA E DO OUTRO LADO A EMPRESA: D.S. PEREIRA DA SILVA ME, REPRESENTADA PELO SR. DIOGO SALES PEREIRA DA SILVA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CRATO-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. TAMMY FERREIRA DE LACERDA - SECRETÁRIA ADJUNTA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.01.23.3**

CONTRATO Nº 2020.02.03.13 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 362.993,13 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e treze centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0504. 08 244 0026 2.057 / 0504.08.243.0142.2.053 / 0504.08.244.01412.058 / 0504. 08.125.0141.2.50 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REPRESENTADA PELA SRA. TAMMY FERREIRA DE LACERDA E DO OUTRO LADO A EMPRESA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, REPRESENTADA PELO SR. DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CRATO-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. TAMMY FERREIRA DE LACERDA - SECRETÁRIA ADJUNTA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN) DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.03.05.1, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.13.1, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.07.12.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO, DE INTERESSE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3802.26.782.0058.2.176 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - CONTRATADO: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME - VALOR GLOBAL – R\$ 66.088,00 (SESSENTA E SEIS MIL E OITENTA E OITO REAIS) - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE. CRATO-CE, 03 DE MARÇO DE 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.02.27.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: RAZÃO SOCIAL: FAGNER SOARES MUNIZ – EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.445.255/0001-38, SEDIADA A AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 4994, BARRA DO CEARÁ, FORTALEZA-CE, NOS SEGUINTE LOTES: LOTE I (GRUPO I) – EXCLUSIVO PARA ME E EPP COM O VALOR DE R\$ 286.944,00 LOTE I (GRUPO II) – AMPLA PARTICIPAÇÃO COM O VALOR DE R\$ 861.564,00, VALOR TOTAL DE R\$ 1.148.508,00(UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITO REAIS). PRAZO: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.12.11.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE LIVROS INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2019.12.11.1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.02.27.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE LIVROS INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: FAGNER SOARES MUNIZ – EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.445.255/0001-38. CONTRATO Nº 2020.03.04.1- VALOR GLOBAL DE R\$ 1.148.508,00(UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITO REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0603.12.365.0221.2.086. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020. DATA DO CONTRATO: 04 DE MARÇO DE 2020.

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO/SAAEC**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 2020.03.02.2 Pregão Presencial Nº: 2020.01.06.1, Ata de Registro de Preço Nº 01/2020 Objeto: aquisição de hidrômetro e conexões para suprir necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

Licitante(s) Vencedor(es): o licitante TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.064.150/0004-37. Totalizando o valor de R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil e cento e cento e quarenta reais), Vigência do Contrato até 30 de dezembro de 2020 – José Yarley de Brito Gonçalves – Presidente da SAAEC.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 2020.03.02.1 pregão Presencial Nº: 2020.01.06.1, Ata de Registro de Preço Nº 01/2020 Objeto: aquisição de hidrômetro e conexões para suprir necessidades da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

Licitante(s) Vencedor(es): o licitante Hidroreader Sistemas de Medição Ltda EPP, inscrito no CNPJ nº 32.503.371.0001-82. Totalizando o valor de R\$ 262.350,00 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), Vigência do Contrato até 30 de dezembro de 2020 – José Yarley de Brito Gonçalves – Presidente da SAAEC.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO/PREVICRATO**PORTARIA Nº 2020.03.002– BENEFÍCIO****CRATO/CE, 03 de Março de 2020.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ROSE NEIDE PRIMO PARENTE LEAL**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ROSE NEIDE PRIMO PARENTE LEAL**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Professora, matrícula nº 933, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 3.064,36(três mil, sessenta e quatro reais, trinta e seis centavos)de contribuição, a contar do dia **31/01/2020 à 28/03/2020** , consoante Processo no. 2020.03.002-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 03 de Março de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2020.03.001 – BENEFÍCIO**CRATO-CE, aos 03 de Março de 2020.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ESPEDITO MARTINS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ESPEDITO MARTINS**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3221, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com vencimentos mensais de R\$1.148,58 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS, CINQUENTA E OITO CENTAVOS) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia 29/02/2020 à 03/04/2020, consoante Processo nº 2020.03.001 – BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 03 de Março de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2020.02.006 - BENEFÍCIO**CRATO/CE, 28 de Fevereiro de 2020.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA CONCEIÇÃO MACIEL PEREIRA TELES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA CONCEIÇÃO MACIEL PEREIRA TELES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Secretário (a) Escolar, matrícula 1451, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o salário-base de R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **30/12/2019 à 27/04/2020** , consoante Parecer Jurídico nº **2020.02.006** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 28 de Fevereiro de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2020.02.007 - BENEFÍCIO**CRATO/CE, 28 de Fevereiro de 2020.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA EVANEIDE ALVES DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA EVANEIDE ALVES DOS SANTOS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, 01-FMS, matrícula 0228 , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o salário-base de R\$ 1.303,22 (Um mil, trezentos e três reais, vinte e dois centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **25/01/2020 à 25/07/2020**, consoante Parecer Jurídico nº **2020.02.007** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 28 de Fevereiro de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

Portaria Nº 019/2020

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 015/2020,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Cicera de Sousa Gadelha**, portadora da identidade n.º 98029217238 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 308.253.933-53, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1276, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 63 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, conforme preceitua o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em fevereiro de 2020	-	R\$ 1.078,38	Lei n.º 3.287/2017. Lei n.º 3.429/2018. Lei n.º 3.523/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.649/2020. Lei n.º 2.061/2001.
Quinquênios	15 %	R\$ 161,75	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.240,13			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2020.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Março de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria nº 0303015/2017 GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria Nº 020/2020

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 017/2020,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria do Rosario Vieira de Sousa Leão**, portadora da identidade n.º 1.318.328 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 248.751.203-20, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 200H, Ref. 01, matrícula n.º 1944, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, conforme preceitua o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em fevereiro de 2020	-	R\$ 1.719,59	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.650/2020. Lei n.º 2.468/2008.
Quinquênios	15%	R\$ 257,93	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	-	R\$ 687,83	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Ampliação Definitiva	-	R\$ 1.719,59	Lei n.º 3.511/2018.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 4.384,94			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2020.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Março de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017 GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria Nº 021/2020

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 013/2020,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Ivone de Sousa**, portadora da identidade n.º 1439108-87 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 387.531.703-34, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200H, Ref. 06, matrícula n.º 2297, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, conforme preceitua o art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em fevereiro de 2020	-	R\$ 2.258,56	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.650/2020. Lei n.º 2.468/2008.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 903,42	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Ampliação Definitiva		R\$ 2.258,56	Lei n.º 3.131 /2015.
Adicional de Especialização	10%	R\$ 451,71	Art. 25 da Lei n.º 2.468/2008.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 5.872,25			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2020.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Março de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017 GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria nº 022/2020

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 012/2020,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, Sr. **Vicente Eugenio da Cruz**, portador da identidade n.º 06075844-8 – SSP/RJ, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 783.705.748-15, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Gari, matrícula n.º 3018, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, e ainda no art. 4º, § 9º e art. 36, II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR NA ATIVIDADE			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE EM JANEIRO DE 2020	-	R\$ 1.160,95	Lei n.º 2.061/2001. Lei n.º 3.287/2017. Lei n.º 3.429/2018. Lei n.º 3.523/2019. Lei n.º 3.525/2019.
INSALUBRIDADE	25%	R\$ 290,23	Lei n.º 3.559/2019.
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR EM ATIVIDADE: R\$ 1.451,18			

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.108,22	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(11.147/12.775) \times 1.108,22]$	R\$ 967,00(PROVENTOS)	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$ 78,00	CF, art. 201, § 2.º.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR + COMPLEMENTO PARA SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 1.045,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de março de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015-2017- GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato – CE

Portaria Nº 023/2020

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 018/2020,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Ana Cleide Alves Tavares**, portadora da identidade n.º 98029045550 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 194.768.093-53, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200H, Ref. 06, matrícula n.º 1911, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, conforme preceitua o art. 4.º, §9º e o art. 36, inciso II da EC 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em fevereiro de 2020	-	R\$ 4.517,14	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.650/2020. Lei n.º 2.468/2008.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 903,42	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 5.420,56			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de março de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVOCRATO
Portaria nº 0303015/2017 - GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria Nº 024/2020

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 019/2020,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Célia Gonçalves Bezerra**, portadora da identidade n.º 2019108504-3 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 422.772.213-68, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 200H, Ref. 06, matrícula n.º 2162, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, conforme preceitua o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base em fevereiro de 2020	-	R\$ 2.258,56	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 3.650/2020. Lei n.º 2.468/2008.
Quinquênios	5%	112,92	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 903,42	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Ampliação Definitiva	-	R\$ 2.258,56	Lei n.º 3.131 /2015.
Adicional de Especialização	10%	R\$ 451,71	Art. 25 da Lei n.º 2.468/2008.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 5.985,17			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2020.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Março de 2020.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017- GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEINFRA**PORTARIA Nº 003/2020**
CRATO/CE, 05 de Março de 2020.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal, **ROBERTO MOTA ROCHA SIEBRA**, inscrito no RNP 0616877935, CREA/CE 331165, lotado na Secretaria municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2019.10.10.3, referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO GISÉLIA PINHEIRO, NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE**, retificando o item 12.11 do contrato acima citado.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 003/2020
CRATO/CE, 05 de Março de 2020.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal, **ROBERTO MOTA ROCHA SIEBRA**, inscrito no RNP 0616877935, CREA/CE 331165, lotado na Secretaria municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO nº 2019.10.10.3**, referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO GISÉLIA PINHEIRO, NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE**, retificando o item 12.11 do contrato acima citado.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

OFÍCIO: 0010503/2020

CRATO-CE, 05 DE MARÇO DE 2020.

À

ALUCOM LTDA EPP com sede na Rua Riachuelo, 40, Papicu, Fortaleza - CE.

CNPJ: 01.628.251/0001-88

NOTIFICAÇÃO POR FALTA DE ENTREGA

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, solicitar resposta por parte de V. Senhoria referente a entrega dos produtos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.01.08.1/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2019.02.26.2 e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº2019.03.13.5**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN- LOCO NA SEDE E ZONA RURAL, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMO (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, produtos estes que estão descritos nas **Ordem de Compra empenhada e emitida no dia 03/02/2020 a 10/02/2020** e enviada através do e-mail: comprascrato@gmail.com, no dia 21/02/2020, conforme comprovação em anexo, das referidas Ordens de Compras relacionadas logo abaixo, aproveitamos para informar que é de suma importância para as nossas atividades institucionais.

Ordem de Compra: nº **2020.2.4 – 64** no Valor de R\$ 845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais).

Ordem de Compra: nº **2020.2.10 – 4** no Valor de R\$ 338,00 (Trezentos e trinta e oito reais).

Pelo fato de não termos recebido os produtos no prazo exigido em contrato conforme cláusula sexta do subitem 6.2.2, entramos em contato telefônico com V.Senhoria e não tivemos resposta concretas do fornecimento e como até esta data, não houve a entrega de tais, produtos, vimos através desta NOTIFICAR esta empresa a **ALUCOM LTDA EPP**, que deverá o mesmo ser entregue impreterivelmente até 05 dias Úteis da data de recebimento desta notificação, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8.666/93 e cláusulas oitava constantes no Contrato desta licitação.

Atenciosamente,

André Barreto Esmeraldo

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

CORREGEDORA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO/CE.

ERRATA DA PORTARIA Nº 16/2020-CGGCM-CRATO/CE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, PUBLICADA NO DOM, EDIÇÃO Nº 4360, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº 0808007/2019-GP, com fulcro no Art. 130 “*usque*” 141 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RETIFICA A PORTARIA Nº 16/2020-CGGCM

Onde se lê: Art. 1º: 04 de junho de 2019, leia-se: 30 de agosto de 2019.

Crato-CE, 04 de março de 2020.

Geane Ferreira de Aguiar

Corregedora Geral da Guarda Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 07/2020-CGGCM-CRATO/CE, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, PUBLICADA NO DOM, EDIÇÃO Nº 4360, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº 0808007/2019-GP, com fulcro no Art. 130 “*usque*” 141 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RETIFICA A PORTARIA Nº 07/2020-CGGCM

Onde se lê: Aclécio Ribeiro Monteiro, leia-se: Aclécio Rodrigues Monteiro.

Crato-CE, 04 de março de 2020.

Geane Ferreira de Aguiar

Corregedora Geral da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL/SETURDES

PORTARIA Nº0303001 /2020
CRATO/CE, 03 DE MARÇO DE 2020.

CRIA IMÓVEL DE UNIDADE ADMINISTRATIVA

O Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, Exmo. Sr. Luis Carlos Duarte Sobreira Saraiva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 1705002/2019 – GP Crato/CE, 17 de maio de 2019, que trata sobre o Cadastro Eletrônico de Unidades Administrativas Municipais – CUAM.

CONSIDERANDO a necessidade de incluir, no Cadastro Eletrônico de Unidades Administrativas - CUAM, os novos imóveis, a serem utilizados pela Administração Municipal sob o regime de locação, aquisição, comodato, cessão ou desapropriação.

CONSIDERANDO ainda, que sem prejuízo das demais exigências legais e regulamentares, o processo de criação de uma nova unidade administrativa deve ser iniciado pela solicitação de inclusão do imóvel no CUAM.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Imóvel da Unidade Administrativa, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, a qual funcionará com código, descrição e localização abaixo especificados:

I - Localizada à Rua Miguel Limaverde Nº 562, nesse município, com ponto de localização geográfica de coordenada S -7°.2338556,- W 39°.4125382

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em 03 de março de 2020.

Luis Carlos Duarte Sobreira Saraiva
Secretário